

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APOSTILA

16º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2022-SES/GO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (51650657), na Portaria GM/MS nº 5.783/2024 (68100774), Portaria GM/MS nº 5.793/2024 (68278630), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 1.904/2024-SES/GEMOD (68286881), na Requisição de Despesa nº 485/2024-SES/GEMOD (68278947), constantes do Processo Administrativo nº 202400010088775, vinculado ao de nº 202100010000417, expedir a presente Apostila ao Contrato nº 45/2022-SES/GO (000030438497), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Instituto Patris, para o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades do Hospital Estadual de Luziânia, para estabelecer:

I - Repasse financeiro ao Instituto Patris, referente assistência financeira complementar da União.

II - O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, será de 1(uma) parcela de R\$ 708.351,94 (setecentos e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

III - A despesa será atendida com os recursos discriminados na Notas de Empenhos nsº 00230 (68594843) e 00231 (68595021), emitida à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50.

IV - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.

V - A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 18/12/2024, às 09:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68606086** e o código CRC **E5D6A520**.



Referência: Processo nº 202400010088775



SEI 68606086

Recurso: Fundo Estadual de Saúde (FES).

Lote 01 - Valor Total: R\$ 71.908,71 (setenta e um mil novecentos e oito reais e setenta e um centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação no PNCP.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 507196

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 3797, de 16 de dezembro de 2024. Indicação de Gestor de Convênio. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. Leles França Moraes, CPF: ***.102.031-**, Cargo: Técnico em Enfermagem, Função: Coordenador de Estágio, para ser Gestor do referido Convênio, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010066096, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Fundação de Ensino Superior de Goiátuba. Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR.

Protocolo 506887

PORTARIA Nº 3812, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, com fulcro no art. 195, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, resolve:

Art. 1º Condenar o servidor THEOLON CRUZ DA SILVA, CPF nº ***.327.971-**, ocupante do cargo de Técnico de Radiologia, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 202, inciso XVII, da Lei estadual nº 20.756/2020, aplicando-lhe a penalidade de advertência e, por consequência, declarar a sua inabilitação para promoção, nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme previsto no artigo 199, inciso I, da Lei estadual nº 20.756/2020. De outro modo, absolve o mesmo servidor da acusação de infração do inciso XXII do art. 202 da mesma legislação.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 6812/2024/GAB da lavra do titular desta pasta e no Relatório Final nº 86/2024/CPPAD da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial que, por intermédio do Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 1071/2024, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202200010063816.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 7 do Despacho nº 6812/2024/GAB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 506994

PORTARIA Nº 422, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Homologa os resultados do 96º e 97º sorteios do Programa Nota Fiscal Goiana.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 10 do Decreto nº 8.310, de 27 de janeiro de 2015, e nos arts. 31 e 34, parágrafo 1º, da Instrução Normativa nº 1.210/2015-GSF, de 07 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Homologar os resultados do 96º e 97º sorteios do Programa Nota Fiscal Goiana, realizados em 16 de dezembro de 2024, tornando os resultados definitivos, conforme relação apresentada a seguir:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024/SES. **Processo SEI nº:** 202400010089134. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Popmed Medicina e Saúde LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos - PGR, laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT, laudo técnico de insalubridade e periculosidade - LIP, análise ergonômica do trabalho - AET, programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO e medições ambientais para atender as demandas da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. **Valor do Contrato:** R\$ 173.800,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Vigência:** O prazo de vigência contratual é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 19/12/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Luis José de Sousa Neto - Popmed Medicina e Saúde LTDA.

Protocolo 507159

EXTRATO DO 16º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2022-SES/GO. Processo nº: 202400010088775, vinculado ao de nº 202100010000417. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Instituto Patris. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 708.351,94. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.30 2.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 18/12/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 506878

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 419, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no art. 3º, §3º, do Decreto nº 10.444, de 19 de abril de 2024, e tendo em vista o art. 3º, do Decreto nº 10.409, de 8 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar os limites estabelecidos nos Anexos "I - Limites de Empenho", "II - Limites de Pagamento" e "Anexo V - Quadro de Cotas Trimestrais da Despesa", do Decreto nº 10.409, de 08 de fevereiro de 2024, que passam a vigorar na forma dos Anexos: "I", "II" e "III" desta Portaria, respectivamente.

Art. 2º A publicação da Portaria e anexos será realizada no site da Secretaria de Economia, conforme link abaixo:

<https://goias.gov.br/economia/wp-content/uploads/sites/45/2024/12/Portaria-de-Limites-Dezembro-de-2024.pdf>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 506790